

Covid-19: exigimos a reabertura do SAMS

6 Abril, 2020

O recurso ao lay-off continua por esclarecer. Trabalhadores bancários e os trabalhadores do SAMS e das clínicas continuam a fazer descontos sem que tenham acesso aos serviços.

A Direcção do SBSI/Mais Sindicato determinou o encerramento dos serviços clínicos e administrativos (19 de março) e informou através de comunicação enviada aos trabalhadores (24 de março) que pretendia recorrer ao regime de lay-off simplificado com a consequente suspensão dos contratos de trabalho – sem prévia e formal auscultação dos representantes dos trabalhadores.

Perante este facto, foram pedidos esclarecimentos aos responsáveis institucionais e dado conhecimento à Ministra do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, à Ministra da Saúde e à Inspectora-Geral do Trabalho.

Foi ainda reportado àquelas entidades que, apesar destes encerramentos, as instituições bancárias, os trabalhadores bancários e os próprios trabalhadores continuam a efetuar mensalmente as suas contribuições para os SAMS.

Apesar destes pagamentos mensais, está-lhes vedado o acesso aos cuidados de saúde.

Relembramos que a generalidade destes utentes recorria quase exclusivamente ao Hospital SAMS, ao Centro Clínico de Lisboa ou às Clínicas SAMS regionais.

Os representantes dos trabalhadores defendem a urgente reabertura dos SAMS. São cerca de 100 mil beneficiários/utentes que actualmente têm que recorrer às instituições do SNS.

E consideram desnecessário o lay-off que os dirigentes do SBSI/Mais Sindicato unilateralmente decidiram. O que permitiria poupar centenas de milhares de euros mensais ao erário público e, particularmente, à Segurança Social.

Os representantes dos trabalhadores do SBSI/SAMS reafirmam ainda a sua total disponibilidade para dialogar e apoiar todas as medidas que, com boa-fé e transparência, visem garantir a reabertura dos Serviços Clínicos e administrativos, os respetivos postos de trabalho e as adequadas e seguras condições de exercício.

Nota enviada aos media a 6 de abril 2020.